

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata de Sessão de Instrução e Julgamento 033/2025

Aos dez dias do mês de setembro de 2025, reuniu-se em sessão virtual a Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Elis Regina dos Santos Parizotto os Auditores o Dr. Vicente Majó da Maia, Dra Sabrina Alonso e Dra. Guinifer Vidal. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pelo Sr. Presidente às 09 horas e findou às 11 horas e 35 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

📌 Pauta 033/25 - 1ª CDD

1. Processo Disciplinar nº 3417526/25

Partida: AESA Tchelsea x Associação Cerrolarguense de Futsal

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub20 2025

Data: 14/08/2025

Local: Otto Avelino Khun

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

Resultado:

1. **Alisson Gomes**, atleta da equipe AESA Tchelsea, condenado a suspensão de 365 dias por infração ao artigo 254-A, §3º, do CBJD.

2. Processo Disciplinar nº 3434497/25

Partida: Associação Esportiva New Boys x Associação Trespassense de Lazer Esporte e Cultura – ATLEC

Competição: Gauchão Série B 2025

Data: 16/08/2025

Local: Arnão

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Breno Oliveira atuou na defesa do treinador Raphael Melo.

Resultado:

1. **Raphael Melo**, treinador da equipe ATLEC, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-F, do CBJD.

2. **Associação Esportiva Santa Cruz**, organização desportiva, condenado a pena de multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) e perda de um mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, §1º e §2º do CBJD.

3. **Camilo Pedro**, auxiliar técnico da equipe Santa Cruz, absolvido da imputação ao artigo 258, §2º, II do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 3434499/25

Partida: David Futsal x União Castilhense (UCF)

Competição: Gauchão Série B 2025

Data: 16/08/2025

Local: Raymundão

Relator (a): Dra Sabrina Alonso

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa da entidade, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **David Futsal**, entidade desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º, do CBJD. (TRÊS VEZES).

4. **Processo Disciplinar nº 3543455/25**

Partida: Clube Atlético Guarany x Associação Esportiva Uruguaianense

Competição: Gauchão Série A 2025

Data: 16/08/2025

Local: Módulo Esportivo

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

O Dr Breno Oliveira atuou na defesa das entidades, Guarany e AEU, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Clube Atlético Guarany**, organização desportiva, condenado a pena de multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 206 c/182 e condenado a pena de multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, I e §1º c/182, todos do CBJD.

2. **Associação Esportiva Uruguaianense**, organização desportiva, absolvido da imputação ao artigo 213, I, §1º e §2º do CBJD.

3. **Alex Santos**, atleta da equipe AEU, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 254-A do CBJD.

4. **Giovane Oliveira**, atleta da equipe Guarany, condenado a pena de suspensão de uma partida ao artigo 254-A do CBJD.

5. **Processo Disciplinar nº 3543457/25**

Partida: Associação Entre-Ijuís Futsal x Associação Agudense de Futsal

Competição: Gauchão Série A 2025

Data: 15/08/2025

Local: Ginásio Estadual de Entre-Ijuís

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do atleta Jean Brandt, apresentando prova audiovisual.

Resultado:

1. **Jean Brandt**, atleta da equipe Associação Agudense de Futsal (AAGF), absolvido da imputação ao artigo 250 do CBJD.

2. **Alessandro Oliveira**, auxiliar técnico da equipe Associação Entre-Ijuís Futsal (AEF), absolvido da imputação ao artigo 258, § 2º, II, do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 3543458/25

Partida: Associação Cerrolarguense de Futsal x Associação Serafinense de Futsal

Competição: Gauchão Série A 2025

Data: 16/08/2025

Local: Roque Nedel.

Relator (a): Dra Sabrina Alonso

Depoimento pessoal do Sr. Dlonathan Quadros.

Resultado:

1. **Dlonathan Quadros**, massagista da equipe Associação Serafinense de Futsal (ASF), condenado a pena de suspensão de duas partidas e pena de multa de R\$100,00 (cem reais) por infração aos artigos 243-F, § 1º, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 3543459/25

Partida: Associação Palmeirense Esportiva Lokomotiv x Santa Rosa Futsal

Competição: Gauchão Série A 2025

Data: 16/08/2025

Local: Municipal

Relator (a): Dra. Sabrina Alonso

Resultado:

1. **Associação Palmeirense Esportiva Lokomotiv**, organização desportiva, condenado a perda de um mando de quadra com portões fechados e pena de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, § 1º e pena de multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, III, § 1º, do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 3712986/25

Partida: SERCCA x Ibirá Futsal

Competição: Copa dos Pampas 2025

Data: 06/07/2025.

Local: Municipal

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Rafael Plentz atuou na defesa.

Resultado:

1. **Mateus Damlan**, massagista da equipe SERCCA, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 243-F, § 1º desclassificado para 258 e condenado a suspensão de 15 dias por infração ao artigo 243-C c/182, do CBJD.

9. Processo Disciplinar nº 3801176/25

Partida: Vinício Fanka Braun x Peñarol Futebol Clube.

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-15 2025..

Data: 17/08/2025.

Local: Profut.

Relator (a): Dra. Guinifer Vidal

Resultado:

1. **PEÑAROL GUAIBA**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III c/182, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 3801661/25

Partida: E.I.M. de Oliveira – Esportes x Associação Atlética e Cultural Trianon Canguçu

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-17 2025

Data: 16/08/2025

Local: Farydo

Relator (a): Dra. Sabrina Alonso

Resultado:

1. **Renan Schneider**, atleta da equipe Associação Atlética e Cultural Trianon Canguçu, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 254 do CBJD.

11. Processo Disciplinar nº 3801662/25

Partida: Clube Brilhante 5 x 4 Peñarol Futebol Clube

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-17 (2025)

Data: 17/08/2025

Local: Ginásio do Clube Brilhante

Relator (a): Dra Guinifer Vidal

O Dr Alexandre Borba atuou na defesa do atleta.

Resultado:

1. **Pietro Moreira**, atleta da equipe Clube Brilhante, condenado a pena de suspensão de uma partida por infração ao artigo 258, II, condenado a pena de advertência por infração ao artigo 250 e condenado à pena de suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º c/182, todos do CBJD.

12. Processo Disciplinar nº 3801674/25

Partida: Recreio da Juventude 1 x 4 Associação Amigos do Esporte

Competição: Gauchão de Futsal Sicredi Sub-17 (2025)

Data: 17/08/2025

Local: Ginásio do Clube Brilhante

Relator (a): Dr. Vicente Majó

O Dr. Eduardo D'Agostini atuou na defesa da entidade. Sr. Roger Boniatti, Gerente de Esportes e Sr. Anderson, dono da empresa de segurança, atuaram como testemunha. Solicitada lavratura de acórdão.

Resultado:

1. **RECREIO DA JUVENTUDE**, entidade desportiva, condenado a pena de multa de R\$400,00 (quatrocentos reais) e perda de um mando de quadra com portões fechados, por infração ao artigo 213, I, § 1º, do CBJD (5 VEZES)



2. **Mayquiel Cavalheiro**, atleta da equipe Recreio da Juventude, absolvido da imputação aos artigos 250 e 243-C do CBJD;

Cachoeirinha, 10 de setembro de 2025.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal